

EDITAL DE CHAMADA

CHAMADA PÚBLICA COM/GR PARA O CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA APOIO À CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2023/2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), por meio da Diretoria de Comunicação/Gabinete do Reitor (COM/GR), torna pública esta chamada para o credenciamento de entidades e instituições parceiras dispostas a apoiar a campanha de Comunicação do Processo Seletivo IFPR 2023/2024.

1. DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2023/2024

1.1 Por meio deste processo seletivo, o IFPR preencherá 6.915 vagas em 181 cursos técnicos e de graduação gratuitos. As inscrições estarão abertas de 27/06/2023 a 10/08/2023. As provas serão aplicadas no dia 08/10/2023 em 28 municípios do Paraná. Todas as informações referentes ao certame estão disponíveis no site ifpr.edu.br.

2. DA CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2023/2024

2.1 Para promover o acesso de estudantes aos seus cursos técnicos e de graduação, o IFPR desenvolve uma ampla campanha de comunicação, que abrange todos os *campi* do Instituto e conta com a participação, em diferentes ações, de servidores, estudantes, profissionais e voluntários.

2.2 A campanha, cuja apresentação pode ser visualizada neste [link](#) (Youtube) e também em [.pdf](#) no documento sei 2427345, utiliza diferentes canais, estratégias e meios de comunicação para o desenvolvimento das ações mencionadas no item 2.1.

2.2 A campanha utiliza como *slogan* a mensagem “Seu lugar é aqui” e conta com a participação de estudantes do IFPR que cederam gratuitamente à instituição os direitos de uso de imagem.

3. DO APOIO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

3.1 A partir desta chamada pública, o IFPR abre a possibilidade de que instituições se habilitem para serem parceiras desta campanha, ampliando o seu alcance.

3.2 As instituições que atuarem como parceiras estarão manifestando publicamente seu apoio à Educação Pública, Gratuita e de Excelência, construída a partir dos pilares do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, com vistas à formação integral de cidadãos críticos, empreendedores e comprometidos com a sustentabilidade e com o desenvolvimento local e regional.

3.3 As ações que decorrerem desta chamada não envolvem qualquer tipo de repasse de recursos financeiros dos partícipes ao IFPR.

3.5 Pode se habilitar como instituição parceira qualquer instituição comprometida com os elementos citados no item 3.2.

3.6 A habilitação de que trata o item 3.1 deve ser efetivada pela instituição parceira junto aos *campi* do IFPR dispostos a firmar as respectivas parcerias simplificadas.

3.7 Caberá às direções gerais dos *campi* do IFPR o gerenciamento e a celebração do termo simplificado de parceria com as instituições credenciadas.

3.8 Esta chamada pública permanecerá aberta até a data final das inscrições para o Processo Seletivo do IFPR (10/08/2023) ou em data posterior em caso de prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo.

4 DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

4.1 As instituições parceiras farão a cessão gratuita ao IFPR da impressão e/ou veiculação de peças de comunicação, como mensagens promocionais, *spots*, anúncios em mídia interna ou externa, entre outros que se demonstrarem adequados às realidades locais ou regionais dos *campi* do IFPR.

4.2 As peças, período e forma de veiculação de que tratam o item 4.1 serão definidas entre a instituição parceira e o *campus* do IFPR que firmarem as respectivas parcerias.

4.3 Para manter a identidade visual e discursiva da campanha, a produção destas peças deverá ser executada, preferencialmente, pela COM/GR.

4.4 Nos casos específicos em que não for possível a produção de que trata o item 4.3 por parte da COM/GR, esta unidade, em concordância com o *campus* demandante, deverá aprovar a peça a ser veiculada.

4.5 A contratação e o pagamento da impressão e/ou veiculação das peças deve ser feito pela instituição parceira diretamente aos prestadores de serviço a serem contratados, se for o caso.

5 DA CONTRAPARTIDA

5.1 Será oferecido à instituição parceira, no anúncio a ser veiculado, espaço para a exposição de sua respectiva marca.

5.2 No espaço de que trata o item 5.1, apresentando a marca da instituição parceira, poderá conter os dizeres “apoio” e “este anúncio foi uma gentileza de”, conforme [modelo](#) sugerido no documento Sei 2427369.

6 DO FLUXO PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA CHAMADA

6.1 Para participar desta chamada, a instituição parceira deve entrar em contato ou ser contactada pelo *campus* do IFPR interessado em firmar a parceria simplificada de curta duração para apoio ao Processo Seletivo IFPR 2023/2024.

6.2 O credenciamento da instituição parceira deve ser realizado pela direção geral do *campus* ou com anuência expressa desta, utilizando como modelo o termo de parceria disponível no documento sei 2427421.

6.3 Para a formalização da parceria com a instituição, o termo de que trata o item 6.2 deve ser digitalizado e inserido no processo Sei 23411.011733/2023-38 pelo(a) diretor(a) geral do *campus* ou por servidor indicado(a) por este(a).

6.4 O termo preenchido e assinado pelos partícipes, conforme modelo disponível no documento Sei 2427421, deve ser enviado à A COM, para que seja possível iniciar no menor prazo possível a produção das respectivas peças de comunicação.

6.5 Para fins de registro e documentação, o envio de que trata o item 6.4 deve ser feito por e-mail disparado pelo Sei! pelo diretor(a) geral ou por servidor(a) indicado por este(a).

6.6 A marca da instituição parceira também deve ser enviada ou compartilhada pelo *campus* à COM, através do email comunicacao@ifpr.edu.br.

6.7 A marca de que trata o item anterior deve estar em alta resolução no formato “em curvas” (.eps).

6.8 A COM/GR encaminhará ao *campus* demandante ou ao prestador de serviço indicado pelo *campus*, no menor prazo possível, os arquivos em alta resolução da peça solicitada, em conformidade com as informações contidas no termo de que trata o item 6.2.

6.9 Os *campi* que aderirem a esta chamada pública deverão disponibilizar no processo sei 23411.011733/2023-38 os comprovantes de veiculação da(s) peça(s) de veiculadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Dúvidas sobre esta chamada podem ser dirimidas pelo e-mail comunicacao@ifpr.edu.br.

7.2 Este edital estará disponível na data de sua publicação no *site* do IFPR, na página "[Chamadas Públicas](#)", disponível em <<https://ifpr.edu.br/aceso-a-informacao/3-participacao-social/chamadas-publicas/>>.

7.3 Os casos omissos e situações não previstas serão analisados pela COM/GR, em diálogo com os *campi* do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKE LUIZ VIEIRA FEITOSA, DIRETOR(a)**, em 30/06/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427373** e o código CRC **C8FC5D9A**.